



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 2082 de 26 Novembro de 2021 .**

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2020, de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 2049 de 30 de Dezembro de 2020 e da Ementa de Lei nº 2051 de 26 Fevereiro de 2021, Lei Nº2056 de 25 de Março de 2021 e Lei Nº2071 de 18 de Agosto de 2021, conforme especifica e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca –MG, aprova e eu o Prefeito Municipal de Rio Casca, Adriano de Almeida Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu artigo 5º, para ingresso REFIS/2020 e o correspondente pagamento, sendo de 26 de Fevereiro de 2021, e também da Ementa de Lei Nº 2051 de 26 de Fevereiro com vencimento na data de 07 de Abril de 2021, Lei Nº2056 de 25 de Março de 2021 com vencimento 30 de Julho de 2021 e a Lei 2071 com pagamento na data de 29 de Outubro de 2021, prorrogado o vencimento para até a data de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 26 de Novembro de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal